

**DECRETO Nº 30, de 22 de Fevereiro de 2024.**

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 27100000 Transferência Especial dos Estados.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.852,80 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 27100000 Transferência Especial dos Estados, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Parelhas/RN, de 22 de Fevereiro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>14.852,80</b>
<b>05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura</b>				<b>14.852,80</b>
<b>1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>				<b>14.852,80</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27100000 0001		14.852,80

**ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023**  
**FONTE 710 Transferência Especial dos Estados.**

**1 - SALDO BANCÁRIO**

CONTA	FONTE	SALDO BANCÁRIO R\$
36224-7	710	26.304,68
	<b>TOTAL</b>	<b>26.304,68</b>

**2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
RESTOS A PAGAR 2023	7.200,00
TOTAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
TOTAL EXERCÍCIO 2023	-
	-
	-
	-
	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.200,00</b>

**3 - RETENÇÕES A PAGAR**

CONTA	FONTE	VALOR R\$
	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

**RESUMO**

**4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO**

	VALOR R\$
<b>1-SALDO BANCÁRIO</b>	<b>26.304,68</b>
<b>2-RP PROCESSADO</b>	<b>7.200,00</b>
<b>3-RETENÇÕES</b>	<b>-</b>
<b>4-SUPERÁVIT (1-2-3)</b>	<b>19.104,68</b>
<b>5 - SUPERÁVIT UTILIZADO</b>	<b>14.852,80</b>
<b>5.1 UTILIZADO EM JANEIRO/2024 DECRETO 30/2024</b>	<b>14.852,80</b>
	<b>-</b>
<b>6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):</b>	<b>4.251,88</b>